



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretária Municipal de Educação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Administrativo

Responsável pela Demanda: Rosane de Sousa Miranda

Matrícula:
009100-6

E-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

Telefone: (93) 3537 1361

1. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS NUCLEADAS À ESCOLA MARIA DO CARMO.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo a locação de imóvel adequado para o funcionamento das salas nucleadas à Escola Maria do Carmo, localizada na zona urbana do município. Tal necessidade se justifica diante da insuficiência de espaço físico na estrutura da unidade escolar para comportar, com segurança, conforto e condições pedagógicas adequadas, a totalidade dos estudantes atendidos.

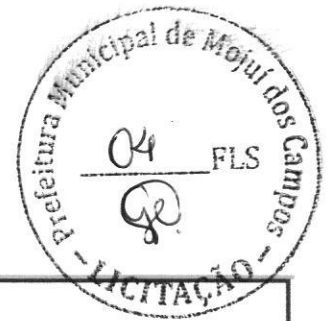
Com o crescimento da demanda educacional e a necessidade de garantir a universalização do acesso à educação básica, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), tornou-se imperativo ampliar a estrutura existente da Escola Maria do Carmo. A locação de imóvel próximo à sede da escola se apresenta como a solução mais célere, eficaz e economicamente viável, uma vez que a construção de novas salas demandaria maior prazo e investimento financeiro.

O imóvel a ser locado será utilizado para abrigar turmas regulares da educação básica, possibilitando a continuidade do calendário escolar sem prejuízo às atividades pedagógicas. A medida garante ainda o atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e valorização da educação.

Assim, diante da necessidade emergente de ampliação da capacidade da escola e da indisponibilidade de prédios públicos para tal fim, a locação temporária de imóvel é medida essencial e indispensável para assegurar a prestação do serviço público de ensino com qualidade, segurança e regularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



2.1 Justificativa da locação

A locação do imóvel revela-se como solução temporária e estratégica, até que se viabilize a construção ou aquisição de imóvel próprio, evitando a descontinuidade das atividades essenciais e assegurando a prestação eficiente e ininterrupta dos serviços educacionais à população, em estrita observância ao interesse público e à economicidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

O imóvel identificado para locação atende plenamente às necessidades da secretaria, pois dispõe da seguinte infraestrutura: 01 sala de estar/jantar/cozinha, 04 quartos, 02 banheiros, 01 dispensa, 01 lavanderia e 01 área coberta na parte externa de trás e 01 área coberta na parte de frente, proporcionando segurança e controle no acesso as dependências do imóvel. Além disso, o imóvel está localizado na sede do município, no Bairro Alto Alegre II, garantindo fácil acesso à população

2.2 Avaliação Técnica e Critérios de Escolha

A seleção do imóvel foi realizada com base nos seguintes critérios técnico: (i) Localização estratégica: imóvel situado dentro da zona urbana, facilitando o deslocamento dos estudantes e servidores das salas nucleadas; (ii) Adequação às atividades-fim das salas nucleadas: a estrutura física do imóvel permite a realização das atividades escolares, sem a necessidade de grandes adaptações; (iii) Segurança e acessibilidade: o imóvel possui espaços para salas escolares, banheiros, área externa para atividades externas das crianças; (iv) Custo-benefício: a locação do imóvel apresenta melhor viabilidade econômica quando comparada à construção de um novo espaço ou à realização de reformas em prédios inadequados; (v) Disponibilidade imediata: o imóvel está pronto para uso, garantindo a continuidade das ações da secretaria sem interrupções.

Esses requisitos atendem as exigências da legislação, em especial inciso V do art. 74, da lei nº 14.133/2021.

2.3 Conclusão

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a locação do referido imóvel é a solução mais viável para garantir o adequado funcionamento das Salas Nucleadas tendo em vista que o imóvel atende plenamente às necessidades operacionais e sua escolha foi fundamentada em critérios técnicos, econômicos e administrativos.

Desta forma, justifica-se a contratação através de processo de inexigibilidade de licitação, autorizado por lei nos termos previsto no art. 74, V Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS NUCLEADAS À ESCOLA MARIA DO CARMO.	MÊS	12

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O imóvel deverá ser entregue de forma imediata, após a assinatura do contrato.

4.2. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30(trinta) dias, contados a partir recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada

5. Fiscal:

Titular: **ADRIANA MACIEL PEREIRA SANTOS** – Matrícula **009161-8**

Suplente: **POLIANA LIRA DOS SANTOS** – Matrícula **009169-3**

6. Dotação:

0202 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016.0000– Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Educação-SEMED, **ROSANE DE SOUSA MIRANDA**.

Mojuí dos Campos/PA, 19 de maio de 2025.

ROSANE DE SOUSA Assinado de forma
MIRANDA:0108159 digital por ROSANE DE
1242 SOUSA
MIRANDA:01081591242
ROSANE DE SOUSA MIRANDA
Chefe de Divisão
Decreto: 062/2025